

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.091/0001-77

LEI Nº 020/89

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão honorário.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão honorário de Santa Cecília do Pavão, ao Secretário da Justiça, Trabalho e Ação Social, RUBENS BUENO, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, Edifício da Prefeitura Municipal,  
em 27 de novembro de 1989.

  
JOSE MUNHOZ  
Prefeito Municipal.